



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA  
EDITAL 03/2022**

**UFJ**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM  
2022/1 E 2022/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO,  
REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

**ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA *ONLINE***

**1 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA *ONLINE***

- 1.1 Somente será matriculado(a) na UFJ, o(a) candidato(a) aprovado(a) que atender a todos os requisitos exigidos da categoria de ingresso em que foi convocado(a) (Mudança de Curso, Reingresso e Transferência Facultativa), observando a documentação obrigatória e específica.
- 1.2 Para o envio *online* da documentação de matrícula o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <cg.a.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los; realizar o envio dos documentos exigidos para Matrícula *online*, conforme item 2 deste Anexo.
- 1.3 Os arquivos deverão ser anexados na opção “Adicionar Arquivo”.
- 1.4 Cada arquivo deverá conter a digitalização legível de todos os documentos, originais e/ou cópias autenticadas, preferencialmente no formato PDF, e cada arquivo deverá ter tamanho máximo de 10 MB.
- 1.5 Os documentos ilegíveis e/ou corrompidos não serão aceitos para a matrícula.
- 1.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que realizarem o envio *online* da documentação de Matrícula serão convocados(as), em momento oportuno, pelo respectivo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica, situado Campus Jatobá, Cidade Universitária, Rod BR 364, km 195, Setor Parque Industrial, nº 3800, Bloco 1 (Antigo Bloco da Administração Central), Jataí-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma *online*, bem como entregar as respectivas fotocópias. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a matrícula *online* do(a) candidato(a) que não apresentar e entregar a referida documentação.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) convocado(a) acompanhar os dias e horários estabelecidos pela UFJ para envio *online* da documentação de matrícula. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.
- 1.8 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional, presencial, por e-mail, via postal e/ou

fora de prazo.

- 1.9 O não cumprimento dos itens acima pelo(a) candidato(a) implica na perda do direito à vaga do seu respectivo curso pleiteado.

## **2 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA PARA A MATRÍCULA *ONLINE***

### **2.1 Documentação obrigatória exigida para candidatos(as) convocados(as) na categoria MUDANÇA DE CURSO**

- a) Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a);
  - O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
  - O(A) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação;
- c) Termo de Opção para outro curso de graduação, disponibilizado no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>;
- d) Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico <cga.ufj.edu.br>;

**2.1.1** O documento constante no item d, poderá ser entregue posteriormente no momento da entrega presencial de documentação para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as), conforme item 1.6 deste anexo.

### **2.2 Documentação Obrigatória exigida para candidatos(as) convocados(as) na categoria REINGRESSO**

- a) Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a);
  - O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
  - O(A) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação.
- c) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação;
- d) Declaração de quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponibilizada no endereço <cga.ufj.edu.br>;
  - A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 14/11/2020, véspera do primeiro turno da última eleição; os maiores de 70 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os(as) que perderam os direitos políticos; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).

- e) Declaração de quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, disponibilizada no endereço <cga.ufj.edu.br>;
  - A declaração será dispensada, mediante comprovação, para os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021; os maiores de 45 anos; os candidatos estrangeiros; os candidatos Indígenas (facultativa).
- f) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;
- g) Termo de Ciência, disponibilizado no endereço <cga.ufj.edu.br>;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);
- i) Documento de validação dos estudos pelo órgão competente de cada Estado, para o candidato que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil - obrigatório.

2.2.1 O documento constante no item d, e, f e g, poderão ser entregues posteriormente no momento da entrega presencial de documentação para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as), conforme item 1.6 deste anexo.

### **2.3 Documentação obrigatória exigida para candidatos(as) convocados(as) na categoria TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

- a) Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira
  - O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
  - O(A) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação;
- c) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação;
- d) Declaração de quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponibilizada no endereço <www.cga.ufj.edu.br>;
  - A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 14/11/2020, véspera do primeiro turno da última eleição; os maiores de 70 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os(as) que perderam os direitos políticos; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).
- e) Declaração de quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, disponibilizada no endereço <cga.ufj.edu.br>;
  - A declaração será dispensada, mediante comprovação, para os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021; os maiores de 45 anos; os candidatos estrangeiros; os candidatos Indígenas (facultativa).
- f) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;
- g) Termo de Ciência, disponibilizado no endereço <cga.ufj.edu.br>;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);
- i) Documento de validação dos estudos por órgão competente, para o(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil.

- j) Histórico Escolar do Curso Superior atualizado, comprovando vínculo regular (inscrição em disciplinas, trancamento de matrícula ou participação em programas de mobilidade acadêmica) com a Instituição de origem no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula *online* definido no Anexo I do Processo Seletivo e a conclusão de pelo menos um semestre letivo;
- k) Declaração de reconhecimento do curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES, quando não constar no Histórico Escolar .

2.3.1 - Os documentos constantes no item d, e, f, g poderão ser entregues posteriormente no momento da entrega presencial de documentação para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as), conforme item 1.6 deste anexo.

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA *ONLINE*

3.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula *online* estão especificados no item 2.

3.2 A matrícula *online* **NÃO** será realizada sem a apresentação dos documentos considerados **obrigatórios**, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da matrícula, deverão ser entregues **obrigatoriamente**, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFJ, conforme item 1.6.

3.2.1 A documentação exigida para a matrícula (conforme categoria de ingresso) atenderá a Lei n.º 13.726/2018, no que couber.

3.3 Os envio dos documentos para a Matrícula *online* deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a) As fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b) As fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c) As fotocópias deverão ser obrigatoriamente dos documentos originais do(a) candidato(a) ou de cópias autenticadas em cartório;
- d) Serão considerados documentos de identificação para a Matrícula *online*: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
- e) Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência;

3.4 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para ingressar na categoria de ingresso em que foi convocado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

3.5 O(A) candidato(a) convocado(a) que não concretizar sua matrícula *online* por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso pleiteado.

3.6 O uso de informações falsas e/ou documentos irregulares e/ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.